



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG

PROCESSO Nº 02015.103934/2017-15

INTERESSADO: SAMARCO MINERACAO S.A - CNPJ 16.628.281/0003-23

1. ASSUNTO

1.1. Encaminha informações relativas à tratativa para cumprimento da Cláusula 167 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado entre órgãos e entidades públicos e a empresa SAMARCO, em decorrência do desastre ambiental ocorrido em Mariana/MG.

2. REFERÊNCIAS

2.1 **Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)**, de 02/03/2016 - assinado entre IBAMA, ICMBio, ANA, DNPM, FUNAI, IEF, IGAM, FEAM, Estado do Espírito Santo, IEMA, IDAF, AGERH, VALE, BHP Billiton Brasil LTDA. e a Samarco Mineração S.A., com o objetivo de melhor articular as decisões entre todas as instituições envolvidas, sendo criado no âmbito deste TTAC o Comitê Interfederativo (CIF), cuja função é orientar e validar os atos da Fundação Renova, instituída pelo TTAC e tendo participação em sua gestão de integrantes da Samarco, Vale, BHP Billiton e do poder público, para gerir e executar as medidas de recuperação dos danos resultantes da tragédia; sendo este presidido pelo IBAMA e composto por representantes da União, governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Para a operacionalização do referido CIF, foi criada a Câmara Técnica de Biodiversidade (CTBio), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016. O TTAC é constituído por 260 cláusulas, que abordam os mais diversos temas relacionados ao evento, sendo o programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre, englobando medidas de cunho compensatório, delimitado na Cláusula nº 167, que determina:

*"CLÁUSULA 167: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), **de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA** e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação, indicadas pelo IBAMA;*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma e a localização de implantação dos CETAS serão definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da celebração deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A FUNDAÇÃO deverá assegurar recursos para manutenção operacional dos CETAS por um período de 3 (três) anos, a contar da entrega de cada CETAS, ressalvadas as despesas de custeio com pessoal, de acordo com o Plano de Gestão do projeto a ser estabelecido pelo órgão gestor responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos previstos no parágrafo anterior deverão incluir as despesas de manutenção das equipes de tratadores terceirizados, no período previsto no parágrafo anterior.";

2.2. **Memorando-Circular 02001.000139/2016-44/DBFLO**, de 09/06/2016 (SEI 1230883) - solicita manifestação dos órgãos ambientais para identificação, em seus respectivos estados, da localização e o tamanho das áreas livres e desimpedidas onde deverão ser construídos os CETAS em pauta na Cláusula 167 do TTAC;

2.3 **Memorando 02015.000537/2016-10 CETAS/MG/IBAMA**, de 22/07/2016 (SEI 1230558) - em resposta ao Memo-Circ.02001.000139/2016-44/DBFLO, a equipe responsável apresenta as considerações pertinentes, e indica como

área adequada para a implantação do novo CETAS, como atividade compensatória aos impactos ambientais decorrentes do rompimento da barragem da Samarco Mineração em Mariana/MG, o terreno cedido pela União ao IBAMA/MG, desde a década de 1980, situado no KM 562 da BR 356 em Nova Lima/MG. Área esta onde hoje funciona o CRAS Lagoa Grande, possuindo um total de 27 hectares e com disponibilidade para construção imediata. Nesta Nota, consta entre outros motivos para justificar a construção de um novo CETAS o fato da Unidade atual, estar localizada em Belo Horizonte/MG, edificada em espaço urbano, sendo o CETAS que mais recebe, tria e recupera animais no país (Média de 8 mil animais/ano), o que ultrapassa em muito sua capacidade suporte, sendo assim, urgente e necessária a construção de uma nova Unidade, estruturalmente adequada, para atender com qualidade a grande demanda regional;

2.4 **PAR. 02001.003737/2016-75 CGFAP/IBAMA**, de 30/09/2016 (SEI 1230883) - tendo as indicação das áreas, pelas Equipes da SUPES/MG e SUPES/ES, sido aprovada na 2ª Reunião do CTBio, ocorrida em 01/09/2016, foi emitido este parecer favorável da CGFAP, às áreas indicadas pelas respectivas Superintendências Regionais;

2.5 **MEM. 02001.015753/2016-19 DBFLO/IBAMA**, de 31/10/2016 (SEI 1230883) - encaminha orientações às Superintendências de Minas Gerais e Espírito Santo para elaboração de proposta no tocante a quais estruturas são necessárias para atender a demanda da unidade, e orienta que a proposta deverá ser construída em conjunto com o órgão estadual, visando avanços na gestão compartilhada dos CETAS, ainda, estipula a data de 23/11/2016, para envio da proposta final da estrutura, a fim de submetê-la à reunião do CTBio de dezembro/16;

2.6 **MEM. 02015.000886/2016-23 CETAS/MG/IBAMA**, de 29/11/2016 (SEI 1230833) - encaminha o Memorial Descritivo Inicial, o qual deu origem ao Memorial Descritivo Preliminar (SEI 1230828);

2.7 **Memorando nº 11/2017/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 08/08/2017 (SEI 0539519) - solicita ao CIF que determine que a Fundação Renova inicie os estudos necessários (projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, topográficos, entre outros) e a preparação do terreno, em conjunto com a equipe do Cetas/BH e da SUPES/MG, para a implantação do CETAS, uma vez que a proposta de alteração da redação da cláusula 167, relativa a área para construção do CETAS já tinha sido aprovada no âmbito da CTBio e do CIF;

2.8 **Despacho SUPES/MG**, de 08/08/2017 (SEI 0541027) - encaminha o Memorando 0539519 para a Presidência do IBAMA, e ratifica a urgência para o início das tratativas referentes a implantação do CETAS no imóvel de Lagoa Grande - Município de Nova Lima/MG, e ressalta que esta implantação está em consonância com a estratégia do IBAMA de operar um centro de triagem modelo com gestão compartilhada com Instituto Estadual de Florestas – IEF, que atenda além da região da Bacia do Rio Doce todo o Estado de Minas Gerais, sendo este encaminhado à Câmara Técnica de Biodiversidade do CTBio em 01/11/2017 pela DIBIO/ICMBio (SEI 1130731);

2.9 **Deliberação - CIF nº 131**, de 21/11/2017 (SEI 1244893) - autoriza e dá encaminhamentos para o início das atividades de implantação do CETAS em Minas Gerais;

2.10 **Ofício nº 128/2017/SUPES-MG-IBAMA**, de 23/11/2017 (SEI 1235432) - encaminha à Presidência da Fundação RENOVA convocação para realização de reunião de trabalho com os técnicos do IBAMA, no dia 28/11/2017, a fim de dar início as tratativas para definição dos procedimentos e etapas para a implantação do CETAS em Nova Lima/MG, com respectivo cronograma e oficialização, por parte do IBAMA, da localização em área livre e desimpedida para edificação, em atendimento ao Parágrafo Primeiro da Cláusula 167 do TTAC;

2.11 **Ata 1ª Reunião, 06/12/2017** (SEI 1353728 e 1353744) - discutiu-se passos a serem tomados a fim de dar prosseguimento à instalação e aparelhamento de um CETAS pela Fundação RENOVA, definiu-se que o IBAMA deverá proceder a indicação oficial, à Fundação RENOVA, da área onde deverá ser construído o CETAS, a Fundação RENOVA deveria indicar os pontos focais responsáveis pelos futuros contatos entre as partes e providenciar a contratação de Consultoria Técnica especializada, responsável pela elaboração do projeto, **segundo as definições apresentadas pelo IBAMA em termo de referência**; definiu-se a realização de uma visita técnica conjunta a área indicada para construção do CETAS, a outros CETAS de referência identificados pelos técnicos do IBAMA e/ou pela Fundação RENOVA, e após a realização destas a realização de reuniões de trabalho de maneira concentrada, visando a definição do Termo de referência e respectivo cronograma. Definiu-se ainda que, as ações necessárias a definição da melhor implantação das edificações a serem construídas, preparação dos projetos e planejamento de obras, como levantamento topográfico planialtimétrico do terreno, deveriam ser executadas o quanto antes, a partir da indicação oficial do IBAMA;

2.12 **Ofício nº 12/2018/GABIN-IBAMA**, de 08/01/2018 (SEI 1483011) - encaminha indicação formal do IBAMA, da área para construção do CETAS, e solicita a Fundação Renova que tome todas as providências necessárias a elaboração do projeto e planejamento das obras, inclusive levantamento topográfico planialtimétrico do terreno conforme consta em Ata de reunião entre as partes realizada na SUPES/IBAMA/MG em 06/12/2017 (SEI 1353728);

2.13 **Ofício nº 2/2018/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG-IBAMA**, de 19/01/2018 (SEI 1549409) - comunica ao IEF, através de sua Diretoria Geral de Biodiversidade a indicação formal, por parte do IBAMA, do local para implantação do CETAS em Minas Gerais, bem como a oficialização da Fundação Renova para que proceda a elaboração

do projeto e planejamento das obras, inclusive levantamento topográfico planialtimétrico do terreno, reitera o convite ao Estado de Minas Gerais, por meio do IEF, para participar e contribuir nos estudos e reuniões para elaboração dos projetos técnicos de implantação do CETAS em Nova Lima/MG, ressaltando o interesse de em comum acordo, gerir a Unidade em parceria, através da elaboração, por ambas as partes, de um instrumento adequado para este fim. Solicita ainda, caso seja do interesse do Estado, a indicação de um ponto focal do IEF, responsável pelas tratativas relacionadas à implementação do CETAS em Nova Lima/MG;

2.14 **E-mail CETAS-BELO HORIZONTE-MG**, de 23/01/2018 (SEI 1577904) - encaminha o Ofício nº 2/2018/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG-IBAMA (SEI 1549409);

2.15 **Ofício SEI nº 5/2018-CTBio/DIBIO/ICMBio**, de 20/02/2018 (SEI 1831269) - comunica ao CIF o encaminhamento, por parte da Fundação Renova, em 02/02/2018, do Ofício SEQ6961/GJU/2017 (SEI 1835395), o qual solicitava nova análise por parte do Comitê da decisão contida na Deliberação CIF nº 131/2017, a qual autorizava a Fundação Renova a construir os CETAS em municípios além dos discriminados na ÁREA AMBIENTAL 2, e determinava que o CETAS de Minas Gerais deveria ser construído no município de Nova Lima, e o CETAS no Espírito Santo deveria ser construído na Região Metropolitana da Grande Vitória; lista os diversos documentos e argumentos técnicos que subsidiaram a tomada de decisão da Deliberação CIF nº 131/2017, e reitera que a localização ideal dos Centros deve ser aquela onde poderão prestar o melhor e mais eficiente serviço ambiental para a proteção e conservação da fauna silvestre da região, bem como, reitera outros fatores determinantes para a escolha das áreas indicadas na Deliberação CIF nº 131/2017; reforça ainda, o fato de que a alteração no local de construção do CETAS, garante o resgate e o atendimento aos animais da ÁREA AMBIENTAL 2, cumprindo assim, o objetivo geral da Cláusula nº 167 sem alterar ou ampliar o escopo da Cláusula nº 167, e finaliza com a orientação de que a decisão estabelecida pela Deliberação CIF nº 131/2017, seja mantida;

2.16 **Deliberação Extraordinária nº 01 (SEI 2026751)**, de 26/03/2018 - revisa, embasado pelo órgão competente, as obrigações e prazo do programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestres, para construção dos CETAS de Minas Gerais e Espírito Santo, o qual é estendido de 2 para 3 anos, ou seja, março/2021;

2.17 **E-mail CETAS-BELO HORIZONTE-MG**, de 25/04/2018 (SEI 2224650) - reencaminha o Ofício nº 2/2018/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG-IBAMA (SEI 1549409);

2.18 **Ata reunião de 06/04/2018** (SEI 2246145) - tratou-se de questões relativas a localização e delimitação geográfica da área onde será implantado o CETAS de Nova Lima;

Visitas técnicas realizadas aos CETAS de São Paulo/SP (CEMACAS e CRASPet) e de São Luís/MA, de 21 a 24/05/2018 - conhecer as estruturas e funcionamento a fim de subsidiar as propostas de projeto conceitual e técnico do CETAS;

2.19 **Despacho CETAS-BELO HORIZONTE-MG**, 14/06/2018 (SEI 2584808) - informa sobre visita técnica realizada na data de 12/06/2018, ao local onde será implantado o CETAS/MG, em Nova Lima/MG, pelos técnicos da Fundação Renova, pela empresa de arquitetura responsável: Giselle Carvalho, pelos consultores da Rambol Rômulo Arantes e Flávia Ramos, pela consultora técnica da empresa Silvetres: Thatiane Borlini e pelos Servidores do IBAMA/MG: Daniel A. R. Vilela e Junio A. S. Silva, e reunião realizada na mesma data, entre a equipe que participou da visita técnica, acrescida dos servidores Laerciana S. S. Matos (IBAMA/MG) e Thiago Lima Stheling (IEF), sem a participação dos membros da Rambol, na sede de Fundação Renova para tratar de questões relativas às estruturas essenciais e necessárias ao CETAS, e o cronograma e planejamento futuro de ações do grupo a serem executadas para definição e aprovação do projeto; definiu-se que a equipe do IBAMA apresentaria o projeto conceitual até 15/06/2018, conforme cronograma anexo a ATA;

2.20 **Ofício IEF/DFAU 24/2018**, de 14/06/2018 (SEI 2609148) - encaminha resposta do IEF, através de sua Diretoria Geral e Diretoria de Biodiversidade, sobre o não interesse da instituição em participar das tratativas referentes ao CETAS/Nova Lima, e convite ao IBAMA para analisar a proposta do Estado acerca do CETAS Fernão Dias;

2.21 **Informação Técnica nº 9/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 15/06/2018 (SEI 2608668) - Projeto conceitual para construção do CETAS de Nova Lima/MG, conforme cronograma;

2.22 **E-mail E-mail encaminha Avaliação Técnica Consultoria**, de 25/06/2018 (SEI 2676379) - encaminha parecer da consultoria técnica da Fundação Renova (SEI 2676410) sobre o projeto conceitual (SEI 2608668);

2.23 **Ofício nº 65/2018/NUBIO-MG/DITEC-MG/SUPES-MG-IBAMA**, de 29/06/2018 (SEI 2718343, 2719754, 2719791) - informa ao IEF, em resposta ao Ofício IEF/DFAU 24/2018 (SEI 2609148) de que o IBAMA lamenta,mas vai dar continuidade às tratativas referentes a implantação do CETAS Nova Lima, uma vez que estas já estão adiantadas, e reitera o interesse em compartilhar com o estado as estruturas;

2.24 **Ata reunião**, de 31/08/2018 (SEI 3233578, 3233601) - foram apresentadas 2 propostas de layout do projeto CETAS, feitas as adequações pertinentes, a Renova informou que o layout escolhido seria apresentado a CTBio na reunião técnica de 04 e 05/09/2018, ficou acordado de que a equipe do Ibama enviaria o Termo de Referência Inicial até 06/09/2018, para análise da consultoria técnica da Renova;

- 2.25 **Despacho nº 3271371/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 06/09/2018 (SEI 3271371) - encaminha Informação Técnica nº 12/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG (SEI 3271442) que se refere a Minuta da listagem de equipamentos para equipar o CETAS de Nova Lima/MG Preliminar;
- 2.26 **E-mail encaminha Avaliação Técnica Consultoria**, de 16/09/2018 (SEI 3540583, 3350628) - encaminha avaliação do Termo de Referência Preliminar, pela Consultoria Técnica da Fundação Renova;
- 2.27 **Despacho nº 3540586/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 11/10/2018 (SEI 3540586) - encaminha a Informação Técnica nº 13/2018-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG (SEI 3540624), que corresponde a Minuta da listagem de equipamentos para equipar o CETAS de Nova Lima/MG Preliminar, definida após reunião no dia 19/09/2018, entre a equipe do IBAMA, Fundação RENOVA e Consultoria Técnica Silvestres, e reitera que esta listagem é apenas preliminar, podendo ser alterada conforme o andamento do processo de implantação;
- 2.28 **Despacho nº 4762221/2019-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 05/04/2019 (SEI 4762221) - encaminha novo cronograma com previsão de início de execução do projeto em 13/07/2020 e término em 12/04/2022 (SEI 4762303); a planta de situação (SEI 4762361) e plantas gerais (SEI 4762390, 4762412, 4762458, 4762483, 4762499, 4762514, 4762540), levantamento topográfico geral (SEI 4762961), memorial descritivo (SEI 4763118), Ofício da Fundação Renova encaminha o orçamento preliminar da obra a ser construída do CETAS/Nova Lima/MG (SEI 4793116), e o Orçamento Preliminar (SEI 4793152);
- 2.29 **OFÍCIO Nº 9/2019/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 10/04/2019 (SEI 4800886) - reitera o convite para que o Estado de Minas Gerais, por meio do IEF, participe e contribua nos estudos, plantas e demais definições dos projetos técnicos para implantação de Cetas em Nova Lima/MG, bem como, ressalta o interesse em compartilhar as estruturas, ainda, caso seja interesse do órgão estadual, solicita a indicação de um ponto focal para as tratativas;
- 2.30 **Ata Reunião IBAMA e IEF**, dia 02/05/2019 (SEI 5450281) - reunião realizada na sede da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, para exposição, pelo IBAMA, do projeto para construção do CETAS de Lagoa Grande ao IEF, uma vez que este órgão decidiu pelo compartilhamento das estruturas da Unidade de que trata o presente processo. Nesta ficou decidida a realização de uma reunião entre o IBAMA, IEF e a empresa responsável pelo projeto, e que as plantas impressas seriam entregues, a equipe de Infraestrutura do IEF para análise;
- 2.31 **OFÍCIO Nº 15/2019/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 19/06/2019 (SEI 5450677) - encaminha, ao Diretor Geral do IEF, convite para discussão das plantas apresentadas pela Fundação Renova para o CETAS Lagoa Grande, em reuniões a serem realizadas entre os dias 23 de junho e 03 de julho, com a participação das equipes do CETAS (IEF e IBAMA), a equipe de infraestrutura do IEF e o engenheiro Mauro Maluf, do IBAMA/DF, para discussão e tomada de decisão conjuntas, das plantas do projeto, a fim de atender ambas instituições;
- 2.32 **Ofício IEF/DFAU nº. 9/2019**, de 25/06/2019 (SEI 5450733) - encaminha aceite do IEF para discussão proposta pelo documento SEI 5450677, e definidas as datas de 27 e 28/06/19 para realização da reunião;
- 2.33 **Ata Reunião, dia 27/06/2019** (SEI 5450800) - reunião realizada na SUPES/IBAMA/MG, onde a equipe de infraestruturas do IEF, apresentou sua análise e sugestões de modificações planta a planta para discussão, foram expostas e discutidas as sugestões de alteração das plantas do projeto; foram marcadas próximas reuniões para o dia 01 e 02/07/2019, para encerramento das discussões; todas as decisões foram registradas para a elaboração de um documento conciso pela equipe de infra estruturas do Estado, que após aprovado pelas equipes do IBAMA e IEF, seria encaminhado à Fundação Renova;
- 2.34 **Ofício IEF/DFAU nº. 11/2019**, de 01/07/2019 (SEI 5451877) - encaminha análise preliminar de parte do projeto (SEI 5451890);
- 2.35 **Ata de Reunião**, dia 02/07/2019 (SEI 5451927) - reunião realizada na SUPES/IBAMA/MG, onde encerrou-se as discussões preliminares a cerca do projeto, e todos os apontamentos discutidos e as decisões conjuntas foram devidamente registradas para a elaboração de um documento conciso a ser elaborado pela equipe de infra estruturas do Estado, que seria, após aprovação por todos os participantes, entregue à Fundação Renova. Foi agendada uma próxima reunião com a equipe de infra estrutura da Fundação Renova, para dia 04 de julho de 2019;
- 2.36 **Análise Técnica do Projeto Básico**, de 08/07/2019 (SEI 5525163) - entregue relatório elaborado pelo engenheiro Mauro Maluf, IBAMA/DF;
- 2.37 **Ata Reunião**, dia 03/07/2019 (SEI 5737003) - reunião antecipada do dia 04 para 03/07/2019, entre Ibama, IEF e a equipe de infraestrutura da Fundação Renova, realizada na SUPES/IBAMA/MG. Foram apresentadas todas as observações feitas em conjunto pelas equipes técnicas do IBAMA/IEF, bem como as considerações para os projetos arquitetônicos, abrangendo os aspectos de concepção dos espaços, funcionalidade dos ambientes, padrões construtivos, materiais de acabamento, entre outros, os quais seriam formalizados até 19/07/19. Ficou acordada nova

reunião no dia 11 de julho de 2019 para que os técnicos do IBAMA e IEF apontem as considerações das demais plantas apresentadas pela Fundação Renova;

2.38 **Ata Reunião**, dia 04 e 05/07/2019 (SEI 5743642) - reuniões técnicas entre IBAMA e IEF, realizadas na SUPES/IBAMA/MG, para a avaliação dos projetos apresentados pela Fundação Renova para construção do CETAS de Nova Lima; todos os apontamentos registrados nestas reuniões seriam compilado pela equipe do setor de Infraestruturas do IEF, para encaminhamento à Fundação Renova;

2.39 **Ata Reunião**, dias 12 a 14/08/2019 (SEI 5746309) - reuniões realizadas na Sede da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, entre as equipes técnicas entre IBAMA e IEF, para o fechamento da avaliação preliminar dos projetos apresentados pela Fundação Renova para construção do CETAS de Nova Lima, onde as anotações compiladas pelos servidores do setor de infraestrutura do IEF, nas reuniões dos dias 02 e 05 de julho de 2019 foram conferidas. Foram discutidos foram lidos e discutidos, em conjunto, todos os itens do projeto, para conferência e aprovação, e após cuidadosa avaliação do texto, definiu-se que a equipe de infraestrutura do IEF iria compilar todos os apontamentos acordados, sendo então o documento final assinado por todos os técnicos envolvidos e encaminhado às estâncias superiores dos dois órgãos, IBAMA e IEF, para conhecimento e aprovação pelas respectivas chefias, e posteriormente encaminhamento à Fundação Renova, até o dia 23 de agosto de 2019;

2.40 **OFÍCIO Nº 24/2019/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 20/08/2019 (SEI 5746335) - ressalta o sucesso na ação compartilhada entre as equipes IBAMA e IEF, para construção de uma análise conjunta do projeto do CETAS Nova Lima, e considerando o atraso na entrega dos comentários técnicos referentes aos projetos preliminares que deveriam ser encaminhados à Fundação Renova até o dia 19/07/2019, conforme cronograma acordado entre IBAMA, IEF e Fundação Renova, solicita que o IEF enfatize esforços no sentido de concluir o documento, a fim de que este seja encaminhado à Fundação Renova até o dia 23 de agosto de 2019;

2.41 **E-mail IBAMA** (SEI 5747892, 5751155, 5761122 e 5784466) - encaminha Ofício 5746335; solicita dados dos servidores do IEF para cadastramento no SEI/IBAMA, a fim de possibilitar a assinatura dos documentos elaborados em conjunto e Atas de reunião, bem como encaminha cópia destes documentos; encaminha documentos elaborados conjuntamente e reitera pedido de dados para cadastramento a fim de liberação de assinatura externa no SEI/IBAMA; reitera solicitação de dados para cadastramento no SEI IBAMA e reencaminha documentos;

2.42 **E-mail resposta IEF** (SEI 5795329) - o IEF encaminha dados dos servidores, solicitados pelo IBAMA;

2.43 **Ofício IEF/DFAU nº. 25/2019**, de 02/09/2019 (SEI 5857576) - encaminha o relatório de análise preliminar conjunta (SEI 5857593);

2.44 **Despacho nº 5858158/2019-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 03/09/2019 (SEI 5858158) - encaminha o "De Acordo" da equipe técnica do IBAMA, da Análise 5857593;

2.45 **OFÍCIO Nº 25/2019/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 03/09/2019 (SEI 5858635) - encaminha o documento 5857593 a Fundação Renova;

2.46 **Despacho nº 5871094/2019-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 04/09/2019 (SEI 5871094) - encaminha Minuta de Nota Técnica encaminhada ao CIF;

2.47 **E-mail IBAMA**, de 05/09/2019 (SEI 5882496) - encaminha ao IEF lista preliminar de equipamentos (3540624), entregue a Fundação Renova em outubro de 2018, e solicita inclusão de equipamentos que a equipe IEF julgar pertinentes;

2.48 **Ata Reunião**, de 09/09/2019 (SEI 6131695) - reunião realizada na Sede da Cidade administrativa do Estado de Minas Gerais, entre IBAMA e IEF, onde foi efetuada a análise da lista preliminar de equipamentos para a implantação do CETAS de Nova Lima a ser enviado à Fundação Renova, onde ficou definida a compilação dos equipamentos listados, posterior reavaliação para aprovação e assinatura por toda a equipe envolvida (IBAMA e IEF), e envio para conhecimento e aprovação pelas respectivas chefias das unidades, e encaminhamento à Fundação Renova;

2.49 **Ata Reunião**, de 04/10/2019 (SEI 6134013) - reunião realizada na Sede da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, entre as equipes técnicas do IBAMA e IEF, para análise do documento gerado após a compilação das listas de equipamentos para a implantação do CETAS de Nova Lima, a ser enviado à Fundação Renova. O documento foi lida e avaliado na sua integralidade, e definiu-se que a Equipe de infraestrutura do IEF ficaria responsável pela compilação final dos equipamentos e o mobiliário solicitados, para envio à Fundação Renova. Efetuou-se a leitura dos anexos elaborados pela equipe da DIN/IEF, sendo então todos os documentos compilados, encaminhados à chefia do IEF, para aprovação e assinatura, e posterior encaminhamento ao IBAMA, dentro do prazo de 4 dias corridos. O IBAMA ficou responsável pelo encaminhamento do documento à Fundação Renova;

2.50 **E-mail IBAMA**, de 08/10/2019 (SEI 6139934) - encaminha documentos para conhecimento e assinatura do IEF;

2.51 **OFÍCIO Nº 30/2019/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 09/10/2019 (SEI 6149698) - encaminha a Fundação Renova, a Informação Técnica nº 4/2019-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG,

de mesma data (SEI 6148093), composta pela lista preliminar de equipamentos e mobiliário, compilada pelas equipes técnicas do IBAMA e IEF;

2.52 **Despacho nº 6279372/2019-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 25/10/2019 (SEI 6279372) - informa a DBFLO e COBIO, e solicita participação de servidores destas Unidades, preferencialmente com formação na área de Engenharia, na reunião do dia 07/11/2019, entre as equipes técnicas do IBAMA, IEF e Fundação Renova;

2.53 **Ofício IEF/GSIL nº. 26/2019**, de 23/10/2019 (SEI 6354284) - encaminha análise do Projeto Básico e anexos (6354312), e faz algumas considerações a respeito do projeto e posicionamentos do IEF;

2.54 **E-mail IBAMA** de 06/11/2019 (SEI 6354355) - encaminha Projeto Básico 6354312, à Fundação Renova;

2.55 **Ata Reunião**, de 07/11/2019 (SEI 6791385, 6791461) - reunião realizada na Sede do IBAMA, entre IBAMA, IEF, representantes da Fundação Renova e da Mil Arquitetura, visando sanar as dúvidas que surgiram após a análise das mudanças solicitadas pela equipe técnica do IBAMA/IEF. Após as discussões ficou definido que seria realizada uma reunião mensal para que as tratativas sobre o projeto avancem mais rapidamente, ficando agendada uma próxima reunião no dia 16 de dezembro de 2019, definiu-se, ainda, que as eventuais dúvidas serão encaminhadas via e-mail para o IBAMA que buscará e enviará as respostas à Renova;

2.56 **Email Ibama** de 12/12/2019 (SEI 6795237) - e-mail de confirmação da reunião de 16/12/2019, e resposta da Renova solicitando adiamento para janeiro/2020, informa preocupação do Ibama com o atraso nos andamento do projeto, uma vez que já se passaram 2 meses da entrega da análise do mesmo pelas equipes técnicas (IBAMA e IEF), e por fim, encaminha posicionamento do Superintendente do IBAMA, para que não haja o adiamento da reunião, e esta seja mantida no dia 16/12/2019;

2.57 **Ata Reunião**, de 16/12/2019 (SEI 6791473 e 6791527) - reunião realizada na Sede da Superintendência do IBAMA do Estado de Minas Gerais entre IBAMA, IEF e Fundação RENOVA. Discutiu-se o histórico das tratativas até esta data, a Renova destacou a importância da participação da equipe de infraestrutura do IEF para o desenvolvimento do projeto final, mas que apesar do ganho, as análises técnicas detalhadas levaram a um atraso na análise do processo, e que a Fundação RENOVA não tem nenhum interesse em atrasar o andamento do projeto, reiterou que a empresa contratada para elaboração do Projeto deve cumprir prazos contratuais, e que os eventuais atrasos nas análises por parte da RENOVA, ocorreram por motivos alheios à vontade da Fundação, que esta se preocupa com os prazos de encerramento dos projetos pelos quais é responsável, que a Fundação RENOVA e a empresa contratada para a elaboração do Projeto do CETAS estão em negociação já que as mudanças solicitadas pelo IBAMA e IEF foram grandes, e foi preciso negociar as alterações no escopo do projeto junto ao projetista, informou que o plano de trabalho para o novo contrato já foi aprovado, mas não houve tempo hábil para as análises das modificações solicitadas, por fim a Fundação RENOVA solicitou que o IBAMA consiga, junto à C-SUL, o projeto que está sendo elaborado para acesso à área que se localiza atrás da área onde será construído o CETAS;

2.58 **OFÍCIO Nº 1/2020/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 15/01/2020 (SEI 6792202) - encaminha ao IEF convocação para reunião sobre a análise do projeto para construção do CETAS Lagoa Grande, a ser realizada em 17/01/2020;

2.59 **E-mail IEF**, de 16/01/2020 (SEI 6795120) - em resposta ao convite para reunião de 17/01/2020, o IEF responde que não acha pertinente a sua participação nesta;

2.60 **E-mail IBAMA** de 16/01/2020 (SEI 6796242 e 6815185) - e-mails encaminhados pelo Ibama a Diretoria Geral do IEF, informando sobre a reunião a ser realizada em 17/01/2020, e a sua importância para o andamento do projeto de implantação do CETAS Nova Lima, e que a ausência do IEF poderia enfraquecer as tratativas, solicita reavaliação da posição de não participar da reunião; um segundo e-mail encaminha informações a respeito do histórico e tratativas no decorrer do processo, e da proximidade da apresentação final do projeto do CETAS, elaborado em conjunto pelo IBAMA e IEF, ao CTBio;

2.61 **Ata Reunião**, de 17/01/2020 (SEI 6815841, 6859348) - reunião realizada na sede do IBAMA, entre IBAMA, IEF e Fundação RENOVA, onde foi apresentado um breve histórico de todo o processo de tratativas, que já dura cerca de 3 anos, sendo um processo prioritário para o IBAMA, que deseja iniciar a obra o mais rapidamente possível, e que cuja responsabilidade pela execução do mesmo, é da Fundação Renova; reiterou-se que o IBAMA não irá checar o projeto apresentado, e que é necessário que haja agilidade na finalização do projeto. O IBAMA solicitou que fosse estipulada uma data para a entrega do mesmo. A Fundação Renova afirmou que quer encerrar este processo rapidamente, e que a responsabilidade pelo projeto não é do IBAMA. O IBAMA reiterou que a concepção deste CETAS foi definida e que não é possível mudar o que já foi acordado ou mudar completamente o conceito, sendo impossível qualquer mudança no projeto, e que é importante seguir em frente e resolver as questões futuras. O IEF fez algumas considerações a respeito do método de trabalho do instituto, que vem atuando como apoio, mas acha que o projeto tem grandes problemas necessitando entender qual será a posição do IEF nele, e que o órgão terá outras estruturas de

triagem. Ficou definido apenas os projetos arquitetônicos serão discutidos para que a funcionalidade seja avaliada, sendo agendadas reuniões a medida que as tratativas avancem. Foram discutidas algumas questões pertinentes ao projeto e agendou-se uma próxima reunião para o dia 28 de janeiro de 2020;

2.62 Reunião, de 07/02/2020 (SEI 6956346) - reunião técnica realizada entre IBAMA, IEF, Fundação Renova e Progen, na sede do IBAMA em Minas Gerais, onde foi apresentado o projeto de arquitetura para construção do CETAS Lagoa Grande, discutiu-se a necessidade de realização de algumas alterações e ajustes no projeto, os quais seriam efetuados e após, agendada uma reunião para 02/03/2020 para a apresentação, pela equipe de arquitetura contratada, das modificações solicitadas;

2.63 Ata Reunião, de 02/03/2020 (SEI 7110163, 7110233) - reunião técnica realizada entre IBAMA, IEF, Fundação Renova e Progen para apresentação final do projeto de arquitetura para construção do CETAS Lagoa Grande, ficaram alguns ajustes a serem feitos, e foi acordado uma nova reunião para finalizar, em 09 de março, na sede do IBAMA para a apresentação, pela equipe de arquitetura contratada, das modificações solicitadas, adiou-se assim a reunião para apresentação final do projeto em uma semana, e a nova data será definida;

2.64 Ata Reunião, de 09/03/2020 (SEI 7193309) - reunião realizada entre IBAMA, IEF, Fundação Renova, acerto dos últimos detalhes e alterações a serem realizadas no projeto;

2.65 E-mail IBAMA, de 12/03/2020 (SEI 7192692) - encaminha convite para a apresentação do projeto arquitetônico do CETAS Nova Lima, no dia 16 de março de 2020 no auditório da Superintendência do IBAMA;

2.66 E-mail IBAMA, de 13/03/2020 e 17/03/2020 (SEI 7768222) - informa o adiamento da reunião do dia 16 para o dia 18/03/2020, e posteriormente, em decorrência da Pandemia e incertezas referentes a esta, cancela a reunião presencial e se coloca a disposição para discussões remotas;

2.67 E-mail IBAMA, de 24/03/2020 (SEI 7312182) - foram trocados alguns emails entre IBAMA, RENOVA e PROGEN, para esclarecimento de dúvidas a cerca do projeto final, equipamentos etc.;

2.68 E-mail IBAMA, de 30/03/2020 (SEI 7312191) - resposta enviada a Renova sobre a conferência do Projeto Arquitetônico final, enviado pelo Fundação, com as alterações solicitadas pela Equipe Técnica do IBAMA e IEF, e "De acordo" relativo a realização destas;

2.69 OFÍCIO Nº 10/2020/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG, de 20/04/2020 (SEI 7444433) - encaminha a Presidência da Renova, a informação de conclusão dos projetos conceituais do novo CETAS e a aprovação dos mesmos pelo IBAMA e IEF, reitera a necessidade de celeridade nas execuções das próximas etapas e solicita uma reunião entre IBAMA, IEF e RENOVA, para acerto das próximas etapas;

2.70 E-mails Renova, IBAMA e IEF, de 23 a 28/04/2020 (SEI 7768233) - Renova encaminha solicitação de reunião, com datas prováveis de 30/04 e 04/05, para apresentação de questões relacionadas ao projeto; IBAMA responde concordando com dia 30/04/2020; no dia 28/04 surge a solicitação por parte do IEF de alteração da data para dia 05/05, após algumas considerações pertinentes, fica acordada a data de 05/05/2020 para a próxima reunião, a fim de esclarecer questões relacionadas ao projeto;

2.71 Ata Reunião, de 05/05/2020 (SEI 7768236) - reunião técnica entre IBAMA, IEF e Renova, discutiu-se possíveis alterações no estacionamento, envio das dúvidas e alterações relativas ao projeto, com antecedência de pelo menos 2 dias antes da reunião, para que possam ser avaliadas e comentadas pela Equipe Técnica, para que sejam enviados a Renova, antes da próxima reunião, ainda, definiu-se o envio de 2 opções de datas para realização das próximas reuniões, a fim de minimizar problemas de impossibilidade de participação pelas instituições participantes;

2.72 Ofício IEF/DFAU nº. 21/2020, 21/05/2020 (SEI7768252; 7768256) - IEF encaminha análise final da equipe de infraestrutura e pontua considerações relativas a licenciamento e autorizações necessárias para condução da obra;

2.73 E-mail Renova, de 04/06/2020 (SEI 7768260) - encaminha resposta (7768268) às questões encaminhadas pelo IEF na Análise Técnica (7768256);

2.74 E-mail Renova, de 03/06/2020 (SEI 7768276) - encaminha questionamentos (7768282) para subsidiar a elaboração de projetos complementares do CETAS/MG, reitera necessidade de retorno até dia 08/06;

2.75 E-mail IBAMA, de 11/06/2020 (SEI 7768414) - encaminha Informação Técnica nº 4/2020-CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG, da mesma data (SEI 7768414), em resposta aos questionamentos (SEI 7768282) da Renova;

2.76 E-mail IBAMA, de 10/06/2020 (SEI 7770732) - encaminha Ata de reunião de 22/05/2020 (SEI 7770762), onde discutiu-se os pontos focais de cada instituição e o cronograma de execução do projeto; este e-mail encaminha também o Cronograma de execução da projeto (SEI 7770780) definido na reunião;

2.77 E-mail IBAMA, de 12/06/2020 (SEI 7777229) - encaminha ao IEF, a posição do IBAMA em relação ao Cronograma enviado pela Renova, enviada a esta Fundação (e-mail SEI 7777315) por meio do OFÍCIO Nº 14/2020/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG (SEI 7773805). Neste o IBAMA acusa o recebimento do Cronograma enviado pela Renova, e tece considerações a respeito de sua posição em relação a este, pois considera a proposta de execução

extensa além do desejável, e reitera a necessidade de celeridade nos atos administrativos, ressaltando a importância de condução das ações orçamentárias a fim de submissão destas a reunião do CTBio e CIF, em outubro/2020, e início das obras ainda em 2020 ou no máximo início de 2021;

2.78 **FR.2020.0799-1**, de 22/07/2020 (SEI 8294556) - Ofício enviado pela Renova, encaminhando novo Cronograma atualizado e ajustado;

2.79 **OFÍCIO Nº 24/2020/CETAS-BELO HORIZONTE-MG/DITEC-MG/SUPES-MG**, de 02/09/2020 (SEI 8294599) - encaminha a Fundação Renova a posição do IBAMA com relação ao novo Cronograma de execução do projeto CETAS/MG, onde considera que a nova proposta de execução, ainda se estende além do desejável, e reitera a importância de se demandar os atos administrativos o mais rápido possível, e sugere a compressão das, de forma a submetê-las para validação do projeto como um todo, em outubro, na reunião da CTBio e CIF, e outras instâncias da Fundação Renova, reitera o desejo de início das obras ainda neste ano ou mais tardar, início de 2021;

2.80 **Registro de Reunião**, de 24/11/20 - reunião solicitada pelo IBAMA e convocada pela Renova; realizada via TEAMS, entre IBAMA, IEF e representantes da Renova, para discussão de questões relativas ao cumprimento da obrigação por parte da Renova, em especial quanto ao atraso na entrega do orçamento para execução de do projeto de implantação do CETAS Nova Lima. A Fundação Renova alegou na reunião, que existiria um teto para o orçamento de execução da obra, e solicita aos órgãos responsáveis que refaçam todo o projeto, de forma a se adequar ao orçamento pré-determinado para tal. IBAMA e IEF reiteraram que em momento algum, no TTAC ou qualquer outro documento, relativo ao projeto existe um limite pré-fixado para execução do mesmo, e que o projeto foi desenvolvido durante mais de 3 anos, pelas equipes técnicas do IBAMA, IEF e Fundação Renova, tendo inclusive a participação de consultorias e outras empresas contratadas pela Fundação, e que o mesmo foi arduamente discutido e formulado de maneira a atender minimamente a demanda de triagem e reabilitação do Estado de Minas Gerais, e está finalizado, aprovado formalmente pelo IBAMA, não cabendo à Fundação Renova estipular limites orçamentários, não previstos, e tampouco pedir a revisão dos projetos.

A Fundação Renova não apresentou nesta reunião o orçamento para construção do CETAS em Lagoa Grande, se comprometendo a enviá-lo juntamente com a ata formal da reunião (SEI 8902232), o que não ocorreu até o momento, sendo enviada apenas a Ata da reunião do dia 04/12/2020. De acordo com o cronograma elaborado pela Fundação RENOVA, até o mês de novembro/2020 o orçamento deveria estar aprovado internamente, inclusive pelo Conselho Curador, para posterior aprovação na CTBio e CIF. O descumprimento dessa obrigação pode impactar o prazo final deliberado na Cláusula 167, o qual finda em marco de 2021.

3. ANÁLISE

3.1. Conforme histórico detalhado acima, ao longo de mais de mais de 3 anos as equipes técnicas do IBAMA, IEF e Fundação Renova (incluindo-se empresas contratadas e consultorias) trabalharam na elaboração e finalização do projeto em voga, até chegarem ao escopo atual. A proposta apresentada pela Fundação Renova de alterar o projeto finalizado, descumpra a Cláusula 167, já que pretende desconsiderar o Termo de Referência elaborado pelo IBAMA.

*"CLÁUSULA 167: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), **de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA** e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação, indicadas pelo IBAMA"...*

3.2. O Termo de Referência foi elaborado seguindo critérios técnicos, e minuciosamente discutido pelas equipes técnicas do IBAMA, IEF e Fundação Renova, de forma a atender minimamente a demanda de triagem e reabilitação do Estado de Minas Gerais.

3.3. A proposta apresentada pela Fundação Renova, acarretaria o desperdício de todo o recurso público dispendido, ao longo de mais de 3 anos de trabalho, de uma equipe altamente qualificada. Propor alteração do projeto já aprovado, desenvolvido de maneira técnica, não atenderá as demandas que motivaram a necessidade da construção do Centro de Triagem e Reabilitação do Estado de Minas Gerais, sendo tal proposta considerada descabida.

3.4. Cabe ressaltar, que o prazo para apresentação do Projeto Final e Cronograma de Implantação, estipulado pelo CIF, finda em Março de 2021. Sendo assim, a alteração do projeto, conforme a proposta apresentada pela Fundação Renova, ignora este fato, podendo acarretar o descumprimento da Cláusula. A questão relativa aos custos levantada pela Fundação Renova, pretende servir de justificativa para o descumprimento do cronograma elaborado por eles para o

início das obras, o qual foi aprovado pelo IBAMA,devendo ser apresentado imediatamente o orçamento da obra, aprovado pelo Conselho Curador da Fundação, o que deveria ter sido feito até o final do mes de novembro.

4. CONCLUSÃO

4.1. A Equipe Técnica responsável pela elaboração do projeto discorda de que haja qualquer alteração no escopo do projeto do CETAS, e solicita que seja deliberado pela CTBio e CIF, que a Fundação Renova apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias, o orçamento devidamente aprovado internamente, e que dê andamento imediato as demais obrigações da Fundação constantes do cronograma, objetivando, o quanto antes, o início das obras para o CETAS de Lagoa Grande.

4.2. A Equipe Técnica propugna que seja aplicada penalidade de multa prevista no TTAC, a partir do vencimento do prazo supracitado, caso não seja efetivada a entrega do orçamento, devidamente aprovado, pela Fundação Renova.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIANA SILVA DE SOUZA MATOS, Analista Ambiental**, em 07/12/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA BARRETO, Analista Ambiental**, em 07/12/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8840333** e o código CRC **90E3D30C**.